



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO CONSUP N° 046/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

**Aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Logística Subsequente, *Campus* São Borja, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e os autos do Processo nº 23227.000328.2018-12; o Regulamento do Conselho Superior; com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer nº 028/2018/CEE; e do Conselho Superior, nos termos da Ata N° 002/2018, da 2ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística Subsequente, *Campus* São Borja, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Art. 2º** - AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Logística Subsequente, *Campus* São Borja, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Art. 3º** - O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística Subsequente, *Campus* São Borja, aprovado por esta Resolução, será oficialmente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino no site institucional.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de junho de 2018.

CARLA COMERLATO JARDIM  
PRESIDENTE